

Savio lopes de Paula

Empresa: Grossi de Paula Serviços em Saude Ss

Inscrição de número: 00738

Inscrição no edital: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS

Status: Protocolado

Dados da Empresa

Razão Social: Grossi de Paula Serviços em Saude Ss

CNPJ: 16.586.017/0001-02

Endereço: Rua Campos, N° 595 , Bairro São José

CEP: 49015-220, Aracaju, SE

Dados do Responsável

Nome: Savio Lopes de Paula

Telefone: (79)99191-8545

CPF: 064.710.336-21

Email: saviodepaula@hotmail.com

Dados do Profissional

Nome do Profissional: Savio lopes de Paula

CRM do Profissional: 4220

Áreas Aptas

Cirurgia Geral - Prestação de serviço médico Médico especialista, sendo no mínimo 06 horas

semanais, para atendimento nas Unidades Especializadas, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de prestar atendimento aos usuários do SUS, nos quantitativos e condições estabelecidas por esta Secretaria Municipal da Saúde de São Cristóvão.

Carga Horária: 40h

Anexo de Documentação

As página a seguir contém os anexos da documentação.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SERGIPE
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
SAVIO LOPES DE PAULA

CRM/UF
4220/SE



FILIAÇÃO
TELMA MARIA LOPES QUIRINO DE
PAULA
JOSE VICENTE DE PAULA

DATA DE INSCRIÇÃO VIA
14/05/2012 01



Savio Lopes de Paula

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
064.710.336-21

RG / ÓRGÃO EMISSOR
MG12027850 / PCEMG-MG

TÍTULO DE ELEITOR
0155981750272

SEÇÃO
0219

ZONA
0071

DATA DE NASCIMENTO
14/03/1985

NATURALIDADE
Caratinga-MG

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
ARACAJU-SE 27/01/2018

332226



Rose Amélia Andrade Denton

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER
EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 O MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
 SAVIO LOPES DE PAULA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG12027850 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 064.710.336-21 14/03/1985

FIÇÃO
 JOSE VICENTE DE PAULA
 TELMA MARIA L. QUIRINO
 DE PAULA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO
 03432569156

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 08/04/2014 19/10/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORMADOR

LOCAL
 JUIZ DE FORA, MG

DATA EMISSÃO
 28/01/2010

Flávio e Sônia Lopes de Paula
 Flávio de Paula / ME

81553664018
 MG971168571

ASSINATURA DO EMISSOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

CARTÃO DE FÓTO DE NOTAS
 Certifico e dou fé que a presente
 cópia fotostática é reprodução fiel
 do original que me foi entregue.

13 JUN. 2012

Em Test.º da verdade

R. Itabiana, 106 - Tel. 3214-2243 Fax 3224-8507



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.586.017/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R CAMPOS	NÚMERO 595	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 49.015-220	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
--------------------------	------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VALELOPES@BOL.COM.BR	TELEFONE (79) 3024-2809
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/04/2025** às **09:52:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu, Sávio Lopes de Paula, brasileiro, nascido em 14/03/1985, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 120278.50 SSP/MG e CPF nº 064.710.336-21, ambos residentes e domiciliados à Rua José Carvalho Pinto, nº 231, Cond. Grand Park, Bloco Cycas, Apto. 1201, Bairro Jardins, CEP 49026-150, Aracaju/SE, representante legal da empresa **GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S**, registrada sob o nº **16.586.017/0001-02**, com registro do Conselho Regional de Medicina 4220.

DECLARO:

- a) Não possuir impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Estar de acordo com os preços estabelecidos unilateralmente pela Administração Pública Municipal;
- c) Não violar o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);
- d) Declara, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição | federal, e no Inciso VI do art. 68 da lei 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos.
- e) Não possuir vínculo com a SMS como servidor do quadro geral do mesmo, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal);
- f) Não há nenhum sócio ou diretor que exerça Cargo ou Função de Chefia, Direção ou Assessoramento, em qualquer nível, na área pública de saúde, no âmbito do município de São Cristóvão, não comprometendo desta forma a participação da Instituição supracitada no presente processo de Chamamento Público.
- g) Conhece e aceita os valores a serem pagos pelos serviços prestados e estão de acordo com o programa de repasse e financeiro disponibilizado pela Secretaria Municipal da Saúde.
- h) Possui disponibilidade para prestar atendimento conforme as normas fixadas pela SMS e segundo as regras do Conselho Nacional de Saúde, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas dos respectivos Conselhos Regionais.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2025.



**IX- ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESARIA DENOMINADA
GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S**

Ao Decimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em Aracaju-SE, **ALOYSIO SOARES SANTOS**, Brasileiro, nascido em 18/03/1990, natural de Aracaju/SE, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 31426638 SSP/SE e CPF nº 042.786.525-50, residente e domiciliado a Av. Deputado Silvio Teixeira nº 952, apt 1101, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100; **DENISE LIMA GROSSI**, brasileira, nascida em 02/11/1984, Solteira, Médica, portadora da cédula de identidade nº MG13287698 SSP/MG e CPF nº 061.451.456-84 e **SÁVIO LOPES DE PAULA**, Brasileiro, nascido em 14/03/1985, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 120278.50 SSP/MG e CPF nº 064.710.336-21, ambos residentes e domiciliados à Rua José Carvalho Pinto, nº 231, Cond. Grand Park, Bloco Cycas, Apto 1201, Bairro Jardins, CEP 49026-150, Aracaju/SE, **DANIEL PONTES FERREIRA**, Brasileiro, nascido em 28/01/1994, natural de João Pessoa/PB, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 3075764 SSDS PB e CPF nº 091.950.964-93, residente e domiciliado a Rua Capote Valente, nº 39, Bairro Pinheiros, São Paulo/SP CEP 05409-000; **VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR**, Brasileiro, nascido em 26/03/1990, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 3.073.833-4 SSP/SE e CPF nº 016.483.645-43, residente e domiciliado a Av. governador Paulo Barreto de Menezes, nº 2340, Apt 1202, Bairro Jardins, CEP 49025-040 e, **MARCHUS ALESSANDRO SILVA DE LIMA**, brasileiro, nascido em 15/09/1975, natural de Aracaju/SE, separado, Médico, portador da cédula de identidade nº 893.885-SSP/SE e CPF nº 678.586.515-87, residente e domiciliado à Rua Arlindo Santos, nº 200, Condomínio Alameda do Sol, casa 111, Bairro Aruana, CEP: 49.000-323, Aracaju/SE; **VANESSA DOS ANJOS SANDES**, Brasileira, nascida em 18/03/1995, natural de Aracaju/SE, solteira, Médica, portadora da Cédula de Identidade nº 33961433 SSP/SE e CPF nº 062.930.475-08, residente e domiciliada a Av. Mario Jorge Menezes Vieira nº 880, Bairro: Atalaia, Aracaju/SE, CEP 49035-660; **WESLEY DIAS CORDEIRO**, Brasileiro, nascido em 21/11/1989, natural de Aracaju/SE, solteiro, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 32466293 SSP/SE e CPF nº 037.026.975-60, residente e domiciliado a Av. Deputado Silvio Teixeira nº 952, apt 1502, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-100; únicos sócios da Sociedade Empresaria **GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S**, com CNPJ 16.586.017/0001-02 registrada no Cartório do 10º Ofício do Estado Sergipe, sob nº 71961 em seção do dia 02/05/2019, resolvem de comum acordo fazer a seguinte alteração:

I – Retira-se da sociedade o socio **VANESSA DOS ANJOS SANDES já qualificada anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.

II- Retira-se da sociedade o socio **ALOYSIO SOARES SANTOS já qualificado anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.



III- Retira-se da sociedade o socio **DANIEL PONTES FERREIRA já qualificado anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.

IV- Retira-se da sociedade o socio **VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR já qualificado anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.

V- Retira-se da sociedade o socio **MARCHUS ALESSANDRO SILVA DE LIMA já qualificado anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.

VI- Retira-se da sociedade o socio **WESLEY DIAS CORDEIRO já qualificado anteriormente** transfere todas as suas quotas sem qualquer ônus ou encargos, renunciando expressamente a qualquer direito decorrente da titularidade das mesmas equivalente 180 cotas totalizando R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais) do capital para o socio **SÁVIO LOPES DE PAULA já qualificado anteriormente**.

Os sócios decidem ainda, consolidar o Contrato Social da sociedade para refletir debilitações acima, passando a vigorar em seu inteiro teor com a seguinte redação.

GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma gira sob a denominação social de **GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE S/S**, tendo como nome de fantasia **GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAÚDE** e tem sede na Rua Campos, 595, Bairro São José, CEP: 49.015-220, em Aracaju/SE, Ficando eleito o foro desta comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo Único: A sociedade **não** poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em nenhuma parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade será de Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos em Unidades Hospitalares de Terceiros, **Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de Exames Complementares, Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas, Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, Serviços de Diagnóstico por Métodos Ópticos – Endoscopia e outros exames análogos**, em Unidades Hospitalares de Terceiros, podendo



ampliar ou reduzir a abrangência de suas atividades, mediante alteração contratual e deliberação dos sócios quotistas.

Parágrafo Único: Todas as atividades descritas serão prestadas em Hospitais de Terceiros, sendo assim, o endereço acima será apenas para fim de recebimento de correspondência.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato realizado em moeda corrente do País, subscritas e totalmente integralizadas pelos sócios, como segue:

DENISE LIMA GROSSI Com 180 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.	R\$ 180,00
SÁVIO LOPES DE PAULA Com 8.100 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.	R\$ 8.820,00
Total do Capital Social.....	R\$ 9.000,00

CLÁUSULA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade dos sócios é pessoal e o caráter da sociedade é não empresarial.

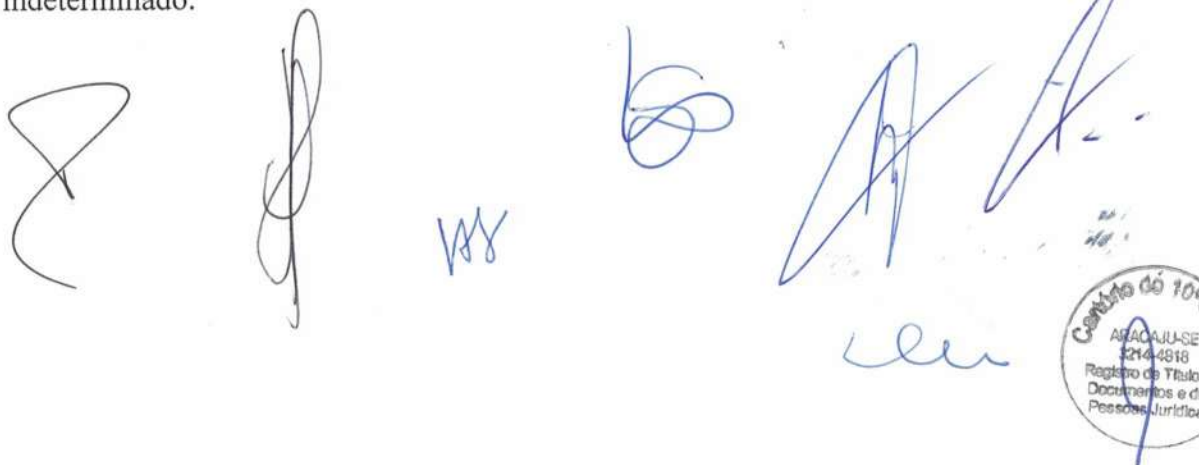
CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios, **DENISE LIMA GROSSI e, ou, SÁVIO LOPES DE PAULA**, aos quais cabem a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Fica facultada à administradora, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O início das operações desse contrato se deu em **26/07/2012** e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado de sua assinatura e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.



Handwritten signatures of Denise Lima Grossi and Sávio Lopes de Paula, along with a circular stamp from the Aracaju-SE office. The stamp contains the text: "Aracaju-SE 2214-4818 Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas".

CLÁUSULA OITAVA

O(A) sócio(a)-administrador(a) terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios.

CLÁUSULA NONA

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados.

Os Lucros e ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios proporcionalmente à produção de serviços de cada um conforme os relatórios de produção.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinarem o levantamento de um balanço especial na data do falecimento. Os herdeiros do pré-morto deverão, em 90 (noventa) dias deste balanço, manifestar a vontade de serem integrados ou não à sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do "de cujos" ou então recebendo todos os seus haveres apurados até a data do balanço especial em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

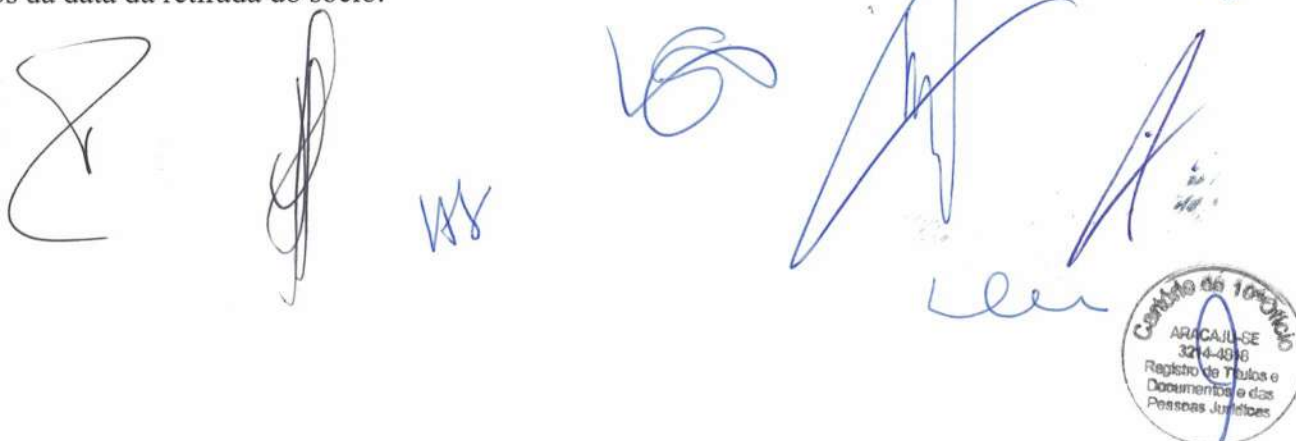
Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio conhecimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- I. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo Único: Casos os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 03 (três) prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da retirada do sócio.



The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the right side, there is a circular stamp from the 'Cartório do 1º Ofício' in Aracaju, SE, with the number 3274-4916. The stamp also mentions 'Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas'.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do Capital Social, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro: A assembléia dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo: As deliberações serão aprovadas, no mínimo, por 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que ambos não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada no Cartório do 10º Ofício do Estado de Sergipe e a outra via devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Aracaju /SE, 18 de setembro de 2024.


DENISE LIMA GROSSI

Sócia - Administradora


DANIEL PONTES FERREIRA

Sócio - Distratante


SÁVIO LOPES DE PAULA

Sócio - Administrador

MARCHUS ALESSANDRO SILVA DE LIMA

Sócio - Distratante



CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Semelhança a firma de DENISE LIMA GROSSI, de
do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/99992A - Selo: 202429508097500

Em Teste da verdade.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Escrevente Autorizado, 02/10/2024
Emol.: 4,44 FERD: 0,89 Total: 5,33



Silvia Oliveira da Conceição
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Semelhança a firma de SAVIO LOPES DE PAULA,
do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/UAAB3Y - Selo: 202429508097502

Em Teste da verdade.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
Escrevente Autorizado, 02/10/2024
Emol.: 4,44 FERD: 0,89 Total: 5,33



Silvia Oliveira da Conceição
Escrevente Autorizada



4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

--- RECONHECIMENTO nº 703988 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) MARCHUS ALESSANDRO SILVA DE LIMA
Aracaju, 02 de outubro de 2024. Dou fé



LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,33
Selo TJSE - 202429524088962
Acesso: www.tjse.jus.br/x/XZ4J4M



CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

TABELIÃO: DANIEL PIERETE



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:

Daniel Pontes Ferreira *****

Selo TJSE: 202429527148927

Acesso: <http://www.tjse.jus.br/x/792B4A>

Aracaju, 02/10/2024 15:43:10 4408

Marcela Souza Moura - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$4,44 Selo: R\$0,00 FERD: R\$0,89 Total: R\$5,33



RUA LAGARTO, 1332 - SÃO JOSÉ - ARACAJU - SE - CEP 49.010-390 - TEL.: 79 3214.3397



Vanessa dos Anjos Sandes
VANESSA DOS ANJOS SANDES
Sócio – Distratante

Wesley Dias Cordeiro
WESLEY DIAS CORDEIRO
Sócio – Distratante

Valfredo TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
VALFREDO TAVARES DOS SANTOS
JUNIOR
Sócio – Distratante

Aloysio Soares Santos
ALOYSIO SOARES SANTOS
Sócio – Distratante

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Semelhança a firma de VANESSA DOS ANJOS SANDES, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/4QG8CR - Selo: 202429508097509

Em Teste da verdade.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Escrevente Autorizada. 02/10/2024

Emol.: 4.44 FERD: 0.89 Total: 5.33



Silvia Oliveira da Conceição
Escrevente Autorizada

GRAÇASANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

--- RECONHECIMENTO nº 703995 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
Aracaju, 02 de outubro de 2024. Dou fé

LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS -
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,33
Selo TJSE - 202429524088964
Acesso: www.tjse.jus.br/x/HKFKXB

GRAÇASANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS

Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

--- RECONHECIMENTO nº 703996 ---

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
WESLEY DIAS CORDEIRO
Aracaju, 02 de outubro de 2024. Dou fé

LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS -
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,33
Selo TJSE - 202429524088967
Acesso: www.tjse.jus.br/x/3RT22Z

--- RECONHECIMENTO nº 703995 ---
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
VALFREDO TAVARES DOS SANTOS JUNIOR
Aracaju, 02 de outubro de 2024. Dou fé

LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS -
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,33
Selo TJSE - 202429524088964
Acesso: www.tjse.jus.br/x/HKFKXB

--- RECONHECIMENTO nº 703996 ---
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
WESLEY DIAS CORDEIRO
Aracaju, 02 de outubro de 2024. Dou fé

LUIZA GABRIELLE MONTALVÃO CONTREIRAS -
Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,33
Selo TJSE - 202429524088967
Acesso: www.tjse.jus.br/x/3RT22Z

--- RECONHECIMENTO nº 703995 ---

Reconheço por Semelhança a firma de VANESSA DOS ANJOS SANDES, do que dou fé.

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE ARACAJU/SE

Reconheço por Semelhança a firma de ALOYSIO SOARES SANTOS, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/AM6NK6 - Selo: 202429508097511

Em Teste da verdade.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Escrevente Autorizada. 02/10/2024

Emol.: 4.44 FERD: 0.89 Total: 5.33



Silvia Oliveira da Conceição
Escrevente Autorizada



Reconheço por Semelhança a firma de VANESSA DOS ANJOS SANDES, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/4QG8CR - Selo: 202429508097509

Em Teste da verdade.

Reconheço por Semelhança a firma de ALOYSIO SOARES SANTOS, do que dou fé.

Acesso: www.tjse.jus.br/x/AM6NK6 - Selo: 202429508097511

Em Teste da verdade.

SILVIA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO

Escrevente Autorizada. 02/10/2024

Emol.: 4.44 FERD: 0.89 Total: 5.33



Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de
Sergipe

10º Ofício da Comarca de
Aracaju

03/10/2024 10:03

<https://www.tjse.jus.br/x/C33MRM>



202429505006938

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS Rua Capela, nº 55 - Centro Aracaju/SE - Tel.: 3214-4818	Averbado ao lado do Registro Original
	Livro das Pessoas Jurídicas <u>2261</u>
	Sob Nº <u>71961</u>
	Aracaju <u>03 / 10 / 2024</u> <u>de Mays</u> Oficial

Débora Carvalho da Paixão Santos
Escrevente





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S
CNPJ: 16.586.017/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:01 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **D1C0.3E03.557C.ED07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 243880 / 2025

Identificação do Solicitante: 16.586.017/0001-02

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.586.017/0001-02** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **16.586.017/0001-02** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **28/04/2025 às 10:10:07, válida até 28/05/2025** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Abril de 2025

Autenticação: 20250428SNBPQE



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 20 de Fevereiro de 2025
Nº. 202500548874

CNPJ: 16.586.017/0001-02

Contribuinte: GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 21/05/2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: DF.0035.0003.AD.088C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.586.017/0001-02
Razão Social: GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE LTDA M
Endereço: RUA LAGARTO 1450 / SAO JOSE / ARACAJU / SE / 49015-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2025 a 11/05/2025

Certificação Número: 2025041205101999634272

Informação obtida em 28/04/2025 10:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.586.017/0001-02

Certidão nº: 23356223/2025

Expedição: 28/04/2025, às 10:12:03

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GROSSI DE PAULA SERVICOS EM SAUDE S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.586.017/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL

RESULTADO: NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO

Nome: grossi de paula serviços em saude s/s

Tipo de Pessoa: Jurídica

CNPJ: 16.586.017/0001-02

Nome Fantasia: grossi de paula

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2025.0089914** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **24/04/2025** e válida até **24/05/2025**.

Código de Autenticidade nº **9960.6404.0296.5113**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
1507	16.586.017/0001-02	21/05/2019	21/05/2025
Razão Social		Nome Fantasia	
GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAUDE S/S		GROSSI DE PAULA SERVIÇOS EM SAUDE	
Endereço		Município / UF	CEP
RUA CAMPOS, 595 - SÃO JOSÉ		ARACAJU/SE	49015-220
Diretor Técnico		Classificação	
4220 - SAVIO LOPES DE PAULA		PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 21/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **29637cbca9479b718e77e5a06e897135be77a086**

Emitida eletronicamente via internet em **24/03/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMSE: www.cremese.org.br